



LEI Nº 221/96

AUTORIA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UM PRÉDIO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE BARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu saciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Sr. Ivonilton Costa e Silva, 01(um) prédio medindo 8,00 (oito) metros de fundo por 6,00(seis) metros de largura, localizado na Comunidade de Barreiras de Cima, extremando ao norte com a via pública, ao Sul com terras de sua mãe, Sr<sup>a</sup>. Maria Alzenaide da Silva, a Oeste com terras do Sr. Francisco Barreto e a Leste com terras do Sr. José da Costa Filho, onde funcionava a Escola Municipal de Barreiras de Cima.

**Art 2º** - O referido prédio será utilizado pelo beneficiado para fins de moradia.

**PARÁGRAFO 1º** - O beneficiado somente poderá ocupar o prédio doado quando forem retirados todos os equipamentos pertinentes ao funcionamento da citada escola, pela ecretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

**PARÁGRAFO 2º** - Fica o beneficiado proibido de vender ou ceder o referido imóvel doado, a terceiros sem a autorização expressa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** -Revogam-se as disposições encontradas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

José Ailton Teixeira Cirilo da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ